

Fwd: Requerimentos vereador José Clemente da Silva Corrêa à AGERGS SEI 652/22-7

"Expediente CMU" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 56

7 de Julho de 2022 08:34

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Segue Ofício nº 96/2022 - DQ da AGERGS, que trata dos Requerimentos 69/2022, 76/2022, 77/2022, 82/2022, 86/2022, 93/2022 e 97/2022, todos do vereador José Clemente da Silva Corrêa e oriundos dessa Câmara Municipal de Uruguaiana.

Solicitamos confirmação de recebimento deste email.

Cordialmente,

Ricardo Pereira da Silva
Diretor de Qualidade
AGERGS

CMU 00087-150 26/04/2022 13:02



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 13º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 96/2022 - DQ

Ao responder este Documento informar:

REFERENTE ao Processo SEI AGERGS nº 000702-39.00/22-6

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Uruguaiana/RS

Senhor Vereador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção aos Requerimentos 69/2022, 76/2022, 77/2022, 82/2022, 86/2022, 93/2022 e 97/2022, todos do vereador José Clemente da Silva Corrêa e oriundos dessa Câmara Municipal de Uruguaiana, os quais possuem solicitações de providências junto à BRK Ambiental referentes ao atendimento aos usuários, informamos o que serão objeto de Fiscalização Comercial da AGERGS a ser realizada no segundo semestre deste exercício, em formato híbrido, ou seja, parte presencial e parte remota.

A Fiscalização abrangerá os procedimentos comerciais da concessionária, o cumprimento do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da BRK Ambiental Uruguaiana S/A, das Resoluções Normativas do Conselho Superior da AGERGS e da legislação em vigor do setor de saneamento.

Solicitamos que em todas as demandas encaminhada à AGERGS, que tratam de ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS seja mencionado o processo **SEI 000702-39.00/22-6**, de forma a facilitar e direcionar o processo de fiscalização, sendo que demandas futuras serão, também, verificadas na Fiscalização da AGERGS.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira da Silva, Diretor de Qualidade**, em 06/07/2022, às 11:33, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0347122** e o código CRC **BD6DEAFA**.